



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece as orientações gerais e os critérios para matrícula e rematricula na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024.

O Prefeito de Veranópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de, acordo com o disposto no art. 200 da Constituição Estadual e Lei Federal nº 12.796/2013, com a redação dada pela Lei nº 11.114/2005, torna público que:

Art. 1º As rematrículas nas Escolas Municipais de Veranópolis para o ano letivo de 2024 serão realizadas no período de **02 a 11 de outubro de 2023 e as matrículas de 23 a 27 de outubro de 2023**, devendo ser observados os critérios que seguem:

Parágrafo único. As matrículas para o ano de 2023 acontecem ao longo do ano.

**I - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

a) **Rematrículas:** devem ser realizadas pelos pais ou responsável legal pela criança, na escola, em data e horário agendado previamente. Com a seguinte documentação: atestado de regularidade vacinal, carteirinha de vacinação, CPF e RG dos pais, comprovante de endereço.

b) **Inscrições e Matrículas:**

O cadastramento para solicitação de vagas, bem como sua classificação, será realizado durante todo o ano letivo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30min / 13h30min às 16h30min.

A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude. A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas de Educação Infantil será para crianças de zero a quatro anos a completar após 31/03 /2024 (corte etário);

A inscrição no Cadastro de solicitação de vagas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento (documento obrigatório), RG e CPF (original e cópia);

**Observação: entregar cópia do CPF do aluno ou providenciá-lo junto à Receita Federal.**

- Comprovante de residência ou contrato de aluguel do pai/mãe ou responsável legal – documento obrigatório (original e cópia);

- Termo de Guarda da criança (se for o caso);

- Documento de Medida Protetiva da criança (caso tenha);

- CPF/RG do pai, mãe ou responsável legal – documento obrigatório (original e cópia).

A solicitação de vaga e ordem de classificação obedecerá aos critérios elencados abaixo:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- Baixa renda: Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.
- Medida Protetiva: Criança em situação de vulnerabilidade social.
- Risco Nutricional: Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria da Saúde.
- Intervenção da Promotoria.

O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios, conforme o que segue:

| CRITÉRIO          | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baixa Renda       | Cartão NIS (Número de Identificação Social) – Declaração da Assistência Social do Município. |
| Medida Protetiva  | Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.         |
| Risco nutricional | Declaração da Secretaria da Saúde ou nutricionista.                                          |

- Nos casos de determinação judicial o inscrito terá preferência de vaga.
- A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga, bem como a classificação e o encaminhamento das crianças para efetivação da matrícula, será realizada por meio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Educação. O critério para chamamento é por data de inscrição.

**c) Inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga:**

- A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal, na Central de Vagas da Secretaria Municipal da Educação – SMED.
- O preenchimento da ficha de cadastro será feito pela pessoa responsável na SMED, mediante apresentação da documentação.
- Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de inscritos nas Instituições Educacionais indicadas, conforme a faixa etária informada e a ordem de classificação obedecerá aos critérios de avaliação abaixo estabelecidos.

| CRITÉRIO         | PONTUAÇÃO |
|------------------|-----------|
| Vaga judicial    | 10        |
| Medida Protetiva | 08        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Baixa Renda/ Risco Social | 06 |
| Risco Nutricional         | 04 |

- No ato da inscrição, o pai/mãe ou responsável legal deverá ser informado quanto aos critérios de classificação.

- Compete à Central de Vagas, responsável pelo cadastramento da criança, comunicar pai/mãe ou responsável legal os procedimentos a serem adotados, documentação necessária e vagas disponíveis nas unidades escolares.

- A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferência ou de desligamento por infrequência (após o 5º dia sem justificativa), deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vagas efetuado no sistema.

- As Unidades Escolares da Rede Municipal deverão oferecer as vagas seguindo a ordem de inscrição do Cadastro. A Central deverá acompanhar o surgimento de vagas nas unidades pelo sistema.

- As Unidades escolares serão responsáveis por convocar o/a pai/mãe ou responsável legal da criança, para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado. Após, cinco (5) tentativas de contato, em diferentes dias e horários; sem obter êxito, será disponibilizada a vaga para a próxima criança.

- O pai/mãe ou responsável legal terá dois (02) dias para comparecer à Unidade Escolar e efetivar a matrícula na vaga para a qual foi encaminhado. O não comparecimento deverá ser registrado no Sistema, no campo das observações "ocorrências", com data e hora, referentes ao contato telefônico com o/a pai/mãe ou responsável.

- No caso de não existir interesse do pai/mãe ou responsável legal na vaga oferecida, a desistência deverá ser formalizada pelos mesmos na escola onde a vaga foi disponibilizada pelo Sistema, observando o prazo máximo de cinco (5) dias úteis decorridos do dia do chamamento da Unidade Escolar.

- Em caso de desistência ou não comparecimento do pai/mãe ou responsável pela criança, será enviado para busca ativa do Conselho Tutelar.

- No caso de solicitação do Ministério Público, Conselho Tutelar ou de outros órgãos públicos responsáveis pela infância, a Central de Vagas encaminhará a criança para a Unidade Escolar que tiver vaga disponível.

## II - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

a) **Rematrículas:** devem ser realizadas pelos pais e/ou responsável legal, na escola, por meio da atualização de dados do aluno, mais atestado de regularidade vacinal. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. No período de **02 a 11 de outubro de 2023**.

**Observação: entregar cópia do CPF do aluno ou providenciá-lo junto a Receita Federal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

b) **Matrículas: (23 a 27 de outubro de 2023)**

Para o ingresso de alunos novos devem ser observadas as seguintes faixas etárias:

1. Jardim A, somente para crianças de 04 (quatro) anos, completos até 31 de março de 2024.

2. Jardim B, para crianças de 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2024.

3. 1º ano, para crianças de 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2024. As matrículas deverão ser efetuadas por pais ou responsáveis pela criança onde devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento, RG e CPF(**entregar cópia do CPF do aluno ou providenciá-lo junto a Receita Federal**), comprovante de residência, atestado de regularidade vacinal, cartão do SUS, cartão bolsa família se possuir, histórico escolar ao final do ano letivo, atestado de escolaridade da escola anterior ou no caso de transferência; laudo médico para especificidades do aluno, se for o caso. Termo de guarda e medida protetiva, se houver.

- Documentos dos pais ou responsáveis.

**Observação:** Se possível, providenciar a cópia dos documentos.

- Para uma melhor organização, nos dias 23, 24 e 25 de outubro serão feitas as matrículas dos alunos que residem no zoneamento da escola pretendida. Nos dias 26 e 27 de outubro serão feitas as matrículas dos alunos que residem fora do zoneamento da escola, se houver vagas.

- As datas e horários para efetuar matrículas e rematrículas serão organizados de acordo com a disponibilidade de cada educandário, sendo a divulgação realizada pela própria escola.

c) **Turno Integral**

A partir de 2024, todas as crianças de Jardim A e B terão sua matrícula em tempo integral, na Escola, tanto nas EMEIs, como nas EMEFs.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.